



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUINTA- FEIRA – 12 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 158

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **CERTIDÕES DE IMPOSSIBILIDADE DE CONCEDER POSSE/2024:** CANDIDATOS A TOMAR POSSE NO CARGO DE PROFESSOR NÃO POSSUI OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXERCER O CARGO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



## CERTIDÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE CONCEDER POSSE

Certifico para os devidos fins que o(a) candidato(a) **JOSIANE CERQUEIRA CINTRA**, devidamente convocado(a) por meio do Decreto nº 345, de 12 de junho de 2024, para tomar posse no cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da modalidade PCD, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, que objetiva a contratação de 51 (cinquenta e uma) vagas imediatas, para diversas funções do Município de Ipecaetá, não possui os requisitos necessários para exercer o cargo. Desta forma, restou constatado o impedimento legal diante que a candidata não apresentou durante a etapa de avaliação médica do mencionado Processo Seletivo, relatório médico que comprovasse possuir alguma deficiência que se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações. Fica certificado também que a candidata solicitou prorrogação de posse através de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração Geral de Ipecaetá, na data de 11 de julho de 2024, concedido através da Portaria nº 027/2024, de 11 de julho de 2024, para que fosse apresentado, para avaliação médica, um novo relatório que comprovasse a deficiência da candidata, no entanto, o relatório apresentado também não comprovava que a candidata possuía alguma deficiência que se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, desta forma não podendo a administração pública lhe conceder posse no cargo público.

Ipecaetá, 28 de agosto de 2024.

**Gledson Santiago Gomes**  
Secretário Mun. de Administração Geral  
Decreto Municipal nº 03/2021



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## CERTIDÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE CONCEDER POSSE

Certifico para os devidos fins que o(a) candidato(a) **VICTOR AGUIAR DA SILVA**, devidamente convocado(a) por meio do Decreto nº 368, de 04 de julho de 2024, para tomar posse no cargo de Professor de Matemática, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 que objetiva a contratação 51 (cinquenta e uma) vagas imediatas, para diversas funções do Município de Ipecaetá, não possui os requisitos necessários para exercer o cargo. Desta forma, restou constatado o impedimento legal diante da não apresentação de documento que comprove a qualificação do candidato em Licenciatura em Matemática, ou Licenciatura interdisciplinar em Matemática e Computação e suas tecnologias, ou ainda Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, ou diploma de habilitação em Matemática oriundo de cursos de Licenciaturas, conforme item 4.0 do Edital nº 001/2024, de 22 de abril de 2024, do Processo Seletivo nº 001/2024, desta forma não podendo a administração pública lhe conceder posse no cargo público.

Ipecaetá, 27 de agosto de 2024.

**Gledson Santiago Gomes**  
Secretário Mun. de Administração Geral  
Decreto Municipal nº 03/2021



## CERTIDÃO INACUMULABILIDADE DE CARGO PÚBLICO

Certifico para os devidos fins que o(a) candidato(a) **JOSELINA OLIVEIRA GOMES**, devidamente convocado(a) por meio do Decreto nº 368 de 04 de julho de 2024, para tomar posse no cargo de Professor EJA Anos Iniciais (Etapas I, II e III), do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 que objetiva a contratação 51 (cinquenta e uma) vagas imediatas, para diversas funções do Município de Ipecaetá, é ocupante de cargo público, conforme declaração do próprio candidato, datada de 27 de maio de 2024 e conforme averiguação da Secretaria Municipal de Administração, a qual constatou a existência do vínculo empregatício da candidata com o Município de Santo Estevão-Ba, no cargo de Assistente Pedagógico II, com carga horária de 30 horas semanais. Desta forma, restou constatado o impedimento legal diante da declaração de acúmulo de cargos pelo candidato, nos termos do artigo 148, inciso XII, da Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público de Ipecaetá, combinado com as normas constitucionais que vedam a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e observados o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, não podendo a administração pública lhe conceder posse no cargo público.

Ipecaetá, 27 de agosto de 2024.

**Gledson Santiago Gomes**  
Secretário Mun. de Administração Geral  
Decreto Municipal nº 03/2021